



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Dpto. Contabilidade

Em 21/08 de 2018

DECRETO Nº 036/2018

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 532 de 15 de Agosto de 2018 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 490.310,00 (Quatrocentos e noventa mil, trezentos e dez reais), por cancelamento total ou parcial, conforme Portaria GM/MS nº. 3992 de 28 de dezembro de 2017, que refere-se ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme dotações a seguir:

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2144-Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

05940-3.1.90.11.00.00-0-0-494-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	256.000,00
05950-3.1.90.13.00.00-0-0-494-Obrigações Patronais.....	62.500,00
05960-3.3.90.14.00.00-0-0-494-Diárias-Pessoal Civil	13.810,00
05970-3.3.90.30.00.00-0-0-494-Material de Consumo	80.000,00
05980-3.3.90.36.00.00-0-0-494-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
05990-3.3.90.39.00.00-0-0-494-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	70.000,00
Total.....	490.310,00

Art. 2º. Para produzir recursos ao Crédito acima serão cancelados em partes ou em todas as seguintes Dotações Orçamentárias:

12-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0021.2083-Manutenção do Gabinete Dentário Municipal-Programa Saúde Bucal

03060-3.1.90.11.00.00-0-0-495-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	63.000,00
03080-3.1.90.13.00.00-0-0-495-Obrigações Patronais.....	9.000,00
03100-3.1.90.94.00.00-0-0-495-Indenizações e Restituições Trabalhista	3.000,00
03120-3.3.90.14.00.00-0-0-495-Diárias-Pessoal Civil	2.500,00
03140-3.3.90.30.00.00-0-0-495-Material de Consumo	6.700,00
03160-3.3.90.36.00.00-0-0-495-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
03180-3.3.90.39.00.00-0-0-495-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.000,00

10.301.0021.2089-Farmácia Básica Municipal – Assistência Farmacêutica

03280-3.1.90.11.00.00-0-0-495-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.400,00
03300-3.1.90.13.00.00-0-0-495-Obrigações Patronais.....	690,00
03320-3.1.90.94.00.00-0-0-495-Indenizações e Restituições Trabalhista	1.000,00
03340-3.3.90.14.00.00-0-0-495-Diárias-Pessoal Civil	2.500,00
03360-3.3.90.30.00.00-0-0-495-Material de Consumo	6.900,00
03380-3.3.90.36.00.00-0-0-495-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	980,00
03400-3.3.90.39.00.00-0-0-495-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.540,00

10.301.0021.2090-Estratégia Saúde da Família - PSF

03440-3.1.90.11.00.00-0-0-495-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
03460-3.1.90.13.00.00-0-0-495-Obrigações Patronais.....	35.000,00
03480-3.1.90.94.00.00-0-0-495-Indenizações e Restituições Trabalhista	25.000,00
03500-3.3.90.14.00.00-0-0-495-Diárias-Pessoal Civil	2.500,00
03520-3.3.90.30.00.00-0-0-495-Material de Consumo	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Dpto. Contabilidade

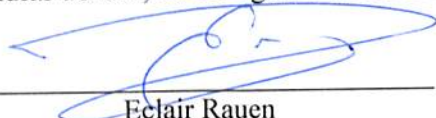
03540-3.3.90.36.00.00-0-0-495-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física7.200,00
03560-3.3.90.39.00.00-0-0-495-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....39.000,00

10.301.0021.2091-Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde

03600-3.1.90.11.00.00-0-0-495-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil38.000,00
03620-3.1.90.13.00.00-0-0-495-Obrigações Patronais.....7.900,00
03680-3.3.90.30.00.00-0-0-495-Material de Consumo8.100,00
03700-3.3.90.36.00.00-0-0-495-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física5.000,00
03720-3.3.90.39.00.00-0-0-495-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....7.500,00
Total.....490.310,00

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 20 de agosto de 2018.



Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Em 21 de 08 de 2018
edição 2000
MS AB